



PROTOCOLO Nº 712/14

DE 04 de Novembro de 2014


Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 4.094

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 11 de Novembro de 2014

1ª Discussão em 11 de Novembro de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 18 de Novembro de 2014

Aprovado por Maioria

A Sanção em 19 de Novembro de 2014

Com Ofício nº 213/14

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 3.802

06 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 19/11/2014



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Gestão Pública



Projeto de Lei nº 4.094

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078.	Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
-3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.800,00

Total da Suplementação: R\$ 6.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.128.0007.2.077.	Capacitação de Funcionários
-3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL R\$ 1.800,00
06.002.04.123.0007.2.078.	Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação.
-3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Total da Redução: R\$ 6.800,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando a Lei n º3.781 de 31/10/2014

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei para correção da Função Programática constante da Lei nº 3.781 de 31/10/2014, onde constou a função 06.002.04.128.0007.2.078.3.3.90.30.00.00 deveria constar 06.002.04.123.0007.2.078.3.3.90.30.00.00. Este procedimento torna-se necessário para a correção da função programática indicada para redução de valor a ser suplementado, ficando revogada a Lei 3.781 de 31/10/2014 com a aprovação deste Projeto.

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 072/2014

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 24, XXIV da Resolução nº 73/2009, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.094 de 2014**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.800,00, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 04 de novembro de 2014.

Roseli Madalena Fernandes

Diretora Financeira



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000001
PROTOCOLO Nº 723/14

DE 11 / 11 / 2014



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº 4.094

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
Iniciativa: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.094** que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), destinados ao reforço de Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal da Fazenda, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a necessidade de corrigir a função programática constante na lei 3.781 de 31/10/2014.

Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Sr. Chefe do Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2014.

JOSÉ AILTON VASCO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n.º **4.094**, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo pelas razões que o justificam.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2014.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

ELIEZER BORCOSKI
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

00000006



PROJETO DE LEI Nº 4.094

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.094

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.094

APROVADO POR MAIORIA

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e o Prefeito Municipal
sanção esta Lei Nº 4.094
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva
à Câmara. Palmeira, 19/11/2014
Gabinete do Prefeito

Prefeito